



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 01/04/2016

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais, pelo período de 02 anos, totalizando o valor de R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, a vários anos, sendo que as locações correspondentes ao ano de 2016 não foram pagas e pelo fato de entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, se faz necessária a contratação e pagamentos desde o início do ano de 2016.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instauração de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da referida Lei, mediante interesse do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (01/03/2.016), foi realizada vistoria do imóvel, abaixo descrita e na sequência realizada a reunião da Comissão Municipal para fins de avaliar o valor do aluguel a ser pago pela sala comercial onde se encontra a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

DADOS DO IMÓVEL

A sala comercial esta localizada na Rua Concórdia, 428, centro da cidade de São Jorge D'Oeste com área de 192,62 m² e garagem, em anexo, com área de 34,00 m², perfazendo 226,62 m² de área utilizada, sendo edificada sobre a matrícula nº 4.811 do CRI São João. Apresenta ótimo estado de conservação, pintura nova e se encontra numa região bem centralizada e valorizada da cidade.

AVALIAÇÃO:

De acordo com o valor de mercado de aluguel de imóvel local, obtidos através das seguintes fontes: imobiliárias, gerentes e proprietários de estabelecimentos comerciais da Rua concórdia, o valor médio por metro quadrado avaliado é de R\$ 9,20/m², isto é, a sala comercial de 226,62 m² sai por R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensal.

Assim sendo, este laudo vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação do Município abaixo qualificados e nomeados pelo Decreto nº 1.746/2013, 18/11/2013.

São Jorge D' Oeste-PR, 01 de março de 2.016.


ITACIR JOSÉ SECCO
Engº.Agrº.CREA/MT nº 4901


EVARCI DOS SANTOS
IMOBILIÁRIO CRECI F-14.47


LUIZ ANTONIO CAZELLA
Engº. Civil CREA PR 67299/D


ELSON ZWICKER
IMOBILIÁRIO CRECI F-19095



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04/04/2016.

De:

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara

Para:

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Everton Boelter da Silva, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de dispensa de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 04/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais, pelo período de 02 anos, totalizando o valor de R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 04/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais, pelo período de 02 anos, totalizando o valor de R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04/04/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 09/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Contratação para locação de imóvel para instalação da Câmara de Vereadores, pelo prazo de 24 meses, imóvel objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, prédio onde atualmente se encontra instalada, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 04/04/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, conforme



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

Qualquer contratação de produtos e serviços a ser realizada pela administração pública, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, em se tratando de locação, poderá aludida contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, conforme termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Assim, para o presente procedimento poderá ser realizada a contratação através da modalidade de dispensa de licitação e, deverão ser observadas as regras dispostas referente a tal modalidade, observando-se para seu procedimento todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor, preço e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação do contratado.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de abril de 2016.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04/04/2016

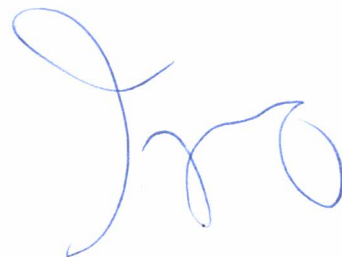
De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação e minuta de contrato decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Cordialmente,


Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04/04/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a contratação, e DETERMINO a realização do processo de dispensa de licitação, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, conforme informações constantes do presente procedimento.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Roddrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

VALOR MENSAL: R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

PRAZO: período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2016.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, até o dia 05 útil do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, há vários anos, e pelo fato de que desde o início do ano de 2016 não foi efetuado o pagamento do aluguel e por entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel satisfaz as exigências para a instalação da Casa de Leis e já está sendo utilizado a muitos anos para a instalação da sede do Legislativo. A Câmara manteve contrato de locação com o atual proprietário Cleiton Somensi até o final do ano de 2015, sendo que o mesmo não foi renovado até a presente data, tendo-se em vista a possibilidade de mudança de endereço da sede da Câmara, porém, como tal fato não foi possível, pois não existe imóvel disponível que atenda as necessidades do Legislativo, resolveu-se renovar a locação. A Câmara está instalada no mesmo local a vários anos, tendo o contrato de locação se encerrado em 31/12/2015, porém, a partir do mês de janeiro de 2016, não foram efetuados pagamentos referente aos alugueis, o valor estimado para o pagamento



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

do aluguel mensal está dentro dos parâmetros do mercado, conforme laudo de avaliação da comissão municipal especial de avaliação de imóveis.

Não há outras salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, sendo que a mesma satisfaz as necessidades para contratação.

Além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D' Oeste, 04 de abril de 2016

Everton Boelter da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

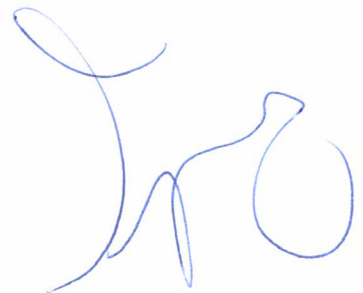
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 04 de abril de 2016.


Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (01/03/2.016), foi realizada vistoria do imóvel, abaixo descrita e na sequência realizada a reunião da Comissão Municipal para fins de avaliar o valor do aluguel a ser pago pela sala comercial onde se encontra a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

DADOS DO IMÓVEL

A sala comercial esta localizada na Rua Concórdia, 428, centro da cidade de São Jorge D'Oeste com área de 192,62 m² e garagem, em anexo, com área de 34,00 m², perfazendo 226,62 m² de área utilizada, sendo edificada sobre a matrícula nº 4.811 do CRI São João. Apresenta ótimo estado de conservação, pintura nova e se encontra numa região bem centralizada e valorizada da cidade.

AVALIAÇÃO:

De acordo com o valor de mercado de aluguel de imóvel local, obtidos através das seguintes fontes: imobiliárias, gerentes e proprietários de estabelecimentos comerciais da Rua concórdia, o valor médio por metro quadrado avaliado é de R\$ 9,20/m², isto é, a sala comercial de 226,62 m² sai por R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensal. Assim sendo, este laudo vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação do Município abaixo qualificados e nomeados pelo Decreto nº 1.746/2013, 18/11/2013.

São Jorge D' Oeste-PR, 01 de março de 2.016.


ITACIR JOSÉ SECCO
Engº.Agrº.CREA/MT nº 4901


EVARCI DOS SANTOS
IMOBILIÁRIO CRECI F-14.47


LUIZ ANTONIO CAZELLA
Engº. Civil CREA PR 67299/D


ELSON ZWICKER
IMOBILIÁRIO CRECI F-19095



Decreto nº 1746/2013

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e dá outras providências..

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de São Jorge D'Oeste conforme segue:

Evarci dos Santos – CRECI – F - 14772
Luiz Antônio Cazella – CREA-PR 67299/D
Itacir José Secco – CREA - MT - 4901/D
Elson Zwicker – Creci – F – 19095

Art. 2º. Os imóveis que se referem o Artigo 1º serão aqueles objetos de alienação ou permuta que for de interesse do município.

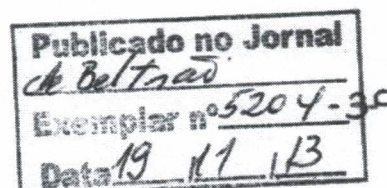
Art. 3º. Sempre que solicitado a manifestação da comissão citada acima a mesma terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para emissão de laudo de avaliação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 04/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 08/2016, para Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo de dispensa de licitação que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 9.1/2016

DA ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE
D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Locação de
Imóvel.

DO OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel
onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores,
imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis
Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do
CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste
- PR, conforme especificado pela solicitação de contratação e
demais documentos do processo de Dispensa de Licitação
08/2016.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior
parecer jurídico sobre o procedimento de dispensa de licitação
nº 08/2016, tomado nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93,
para renovação da contratação de Locação de Imóvel para
instalação da Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a renovação da Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores, com respaldo no disposto no inciso **X do artigo 24 da Lei 8.666/93**, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (...).".

Diante da legislação posta acima e, em razão da manutenção do contrato de locação satisfazer o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente locação para o desempenho da função legislativa encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como pelo fato de a Câmara de Vereadores estar instalada neste local a



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

vários anos e, de acordo com as informações da comissão de licitação, o preço é compatível aos praticados no mercado, somando-se ao fato de não existir no município outro imóvel que atenda as necessidades desta Casa de Leis, a presente Licitação poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Neste Sentido, temos que possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da lei 8.666/93, estando o procedimento tomado pela administração adequado e devidamente justificado, principalmente quanto ao atraso na realização do procedimento tendo-se em vista a possibilidade de alteração do endereço que não se concretizou.

Assim, para o prosseguimento do procedimento deverão ser observadas as regras disposta referente a modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

A documentação de regularidade da pessoa física a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Quanto a necessidade de formalização de contrato, entendo que a minuta está adequada.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente procedimento se encontra adequado conforme normas do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e demais artigos aplicáveis, devendo ter seu normal prosseguimento, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 04 de abril de 2016.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2016

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

PRAZO: período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2016.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, até o dia 05 útil do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, há vários anos, e pelo fato de que desde o início do ano de 2016 não foi efetuado o pagamento do aluguel e por entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel satisfaz as exigências para a instalação da Casa de Leis e já está sendo utilizado a muitos anos para a instalação da sede do Legislativo. A Câmara manteve contrato de locação com o atual proprietário Cleiton



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Somensi até o final do ano de 2015, sendo que o mesmo não foi renovado até a presente data, tendo-se em vista a possibilidade de mudança de endereço da sede da Câmara, porém, como tal fato não foi possível, pois não existe imóvel disponível que atenda as necessidades do Legislativo, resolveu-se renovar a locação.

A Câmara está instalada no mesmo local a vários anos, tendo o contrato de locação se encerrado em 31/12/2015, porém, a partir do mês de janeiro de 2016, não foram efetuados pagamentos referente aos alugueis, o valor estimado para o pagamento do aluguel mensal está dentro dos parâmetros do mercado, conforme laudo de avaliação da comissão municipal especial de avaliação de imóveis.

Não há outras salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, sendo que a mesma satisfaz as necessidades para contratação.

Além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D' Oeste, 04 de abril de 2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, **RODRIGO LORENZONI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, adiante denominado LOCATÁRIO e de outro lado XXXXXXXXX, adiante denominado LOCADOR, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Locação em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, por este instrumento particular SEDE em locação o referido imóvel, para instalação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Primeiro: o Prazo de Locação será de 24 meses, com valor total da locação de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Segundo: O valor correspondente aos 03(três) primeiros meses de locação vencidos e não pagos, ou seja, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, no valor total de **R\$ 6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais)**, será pago, até o dia 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2016 e findando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA.

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, seguros e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA.

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001

CLÁUSULA SEXTA



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do imóvel, sem que caiba qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as consequências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério;
- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução deste contrato.
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizará a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
- b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.
- e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2016, e na proposta apresentada pela Contratada, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Paragrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, xx de abril de 2016.

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Rodrigo Lorenzoni – Presidente
Locador

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Locatário

Testemunhas:

.....



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2016; OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, **FORNECEDOR:** CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF:622.484.309-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).** **RATIFICAÇÃO:** 04/04/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2016; OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Condição nº 478, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, o garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF nº 622.484.309-06. CONTRA-TANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais). RATIFICAÇÃO: 04/04/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 09/2016; OBJETO: Contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. FORNECEDOR: HONDA SAKON VEICULOS-LTD, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. CONTRA-TANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, II DA LEI FEDERAL 8.666/93 - VALOR - R\$ 3.142,26 (Três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis). RATIFICAÇÃO: 05/04/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - PMM PROCESSO Nº 095/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante, fluidos e graxas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1567/2007 de 27 de março de 2007, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 25 de abril de 2016, com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 05 de abril de 2016.

GILMAR GEHLEN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 - PMM - Exclusivo para ME e EPP.

PROCESSO Nº 096/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de...

Valor Total: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)
Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.

Marmeleiro, 30 de março de 2016.

Luiz Fernando Bandoira
Prefeito do Município de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

OBJETO: Seleção de propostas, visando o uso mediante pagamento de aluguel do imóvel denominado "GINÁSIO DE ESPORTE QUIRINO DALLA COSTA" com área aproximada de 800,00m², edificado sobre o lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Alvorada, com registro no Cartório de Imóveis de Marmeleiro sob nº 530; localizado na Rua das Azaléas, 399 - Bairro Alvorada, para exploração na venda de horários para a prática de atividades esportivas; exploração no ramo de lanchonete e venda de espaços destinados a publicidades.

ENTREGADOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo do respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser feitos no Departamento de Cadastro e Tributação até o dia 10 de maio de 2016, às 11:00 horas, e abertura das propostas no dia 10 de maio de 2016, às 14:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/fax (46) 3525-8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 05 de abril de 2016.

Mariane Dallastra Godarth
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 PROCESSO Nº 106/2016

Tipo: Maior oferta.
OBJETO: Seleção de propostas, visando a concessão de uso para exploração da sala 003 com área de 38,75m², junto ao Terminal Rodoviário, localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, 240 - Centro para exploração do ramo de lanchonete LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Municipal nº 2.132 de 11 de dezembro de 2013.

Os envelopes A contendo a documentação para habilitação e envelopes B, contendo a proposta de preços deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo - Praça Municipal sito a Avenida Macali, 255 até o dia 12 de maio de 2016, às 11:00 horas. Abertura das propostas no dia 12 de maio de 2016, às 14:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Mariane Dallastra Godarth
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

Resolução nº 01, de 05 de abril de 2016

Súmula: Concedo reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal nos termos do inciso IV do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 13 do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 807, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013

RATIFICAÇÃO

AARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação em epígrafe, torna pública e oficializa esta "RATIFICAÇÃO", conforme disposições a seguir alinhavadas:
Onde se lê: R\$ 531.216,00 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e dezasseis reais).

Lê-se: R\$ 265.608,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oito reais).

Francisco Beltrão PR, 05 de abril de 2016.
HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE/ARSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fone/fax: 04635561223

Home Page: <http://www.peraladocoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperla@brturbo.com.br

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 04/2016 DE 27/01/2016, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço por empreitada Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, para aquisição de material, mão de obra para pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares e assentamento de meio fio de concreto, no Distrito Industrial do município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, com área total de 4.398,68 m², conforme Plano de Trabalho, em anexo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 92.372,28 (noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte oito centavos).

ABERTURA: 25/04/2016, às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva nº 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pêrola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 06/04/2016 até o dia 22/04/2016, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pêrola D'Oeste (PR), 06 de abril de 2016.

Assinatura
Pregoeiro

Gledson Rodrigo Pigoso
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013
OBJETO: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2013.

MOTIVO: Alterar o valor e a vigência Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - PR

CONTRATADA: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2013 de 05/04/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/04/2013 a 02/04/2016

VIGÊNCIA ADITADA: 02/04/2016 a 01/04/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/04/2015.

Assinatura
Pregoeiro

Assinatura
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, **RODRIGO LORENZONI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, adiante denominado LOCATÁRIO e de outro lado **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 576, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, adiante denominado LOCADOR, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Locação em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, por este instrumento particular SEDE em locação o referido imóvel, para instalação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Primeiro: o Prazo de Locação será de 24 meses, com valor total da locação de R\$ 49.920,00(quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)

Parágrafo Segundo: O valor correspondente aos 03(três) primeiros meses de locação vencidos e não pagos, ou seja, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, no valor total de **R\$ 6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais)**, será pago, até o dia 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2016 e findando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA.

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, seguros e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA.

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/ idade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEXTA

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do imóvel, sem que caiba qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as consequências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério;

c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;

d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.

f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;

g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizará a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2016, e na proposta apresentada pela Contratada, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Paragrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2016.

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Rodrigo Lorenzoni – Presidente
Locador

CLEITON SOMENSI
Locatário

Testemunhas:

.....



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 008/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR.

Contratado: Cleiton Somensi.

Objeto: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR

Valor Mensal: R\$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) mensais

Valor Total: R\$ 49.920,00(Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Prazo: Período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2016.

Data da Assinatura: 11/04/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PRECISA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 006/2016

Categoria	Câmpus	Vagas	CH*	Requisitos	NC	Vencimento Básico
Assistente em Administração	Curitiba	01	40h	Ensino Médio completo.	D	R\$ 2.175,17
Assistente Social	Porto Grossa	01	40h	Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe.	E	R\$ 3.666,54
Assistente Social	Curitiba	01	40h	Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe.	E	R\$ 3.666,54
Bibliotecário/Documentalista	Porto Grossa	01	40h	Curso Superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho de Classe.	E	R\$ 3.666,54
Medic./Medicina do Trabalho	Francisco Beltrão	01	20h	Curso Superior em Medicina, preferencialmente com especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho de Classe.	E	R\$ 3.666,54
Pedagogo	Francisco Beltrão	01	40h	Curso superior em Pedagogia.	E	R\$ 3.666,54

*CH - carga horária semanal

NC - Nível de Classificação

Taxas de Inscrição
Cargos de Nível de Classificação D: R\$ 55,00
Cargos de Nível de Classificação E: R\$ 92,00

Inscrições até 17/04/2016, em www.utfpr.edu.br/concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA. E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Radio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Radio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, n.º 71, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de sua Diretora Geral Vera Rila Franciosi Schmitz, sua Diretor Administrativo Ayrton Mendes de Araújo, e seus administradores-nomeados Moacyr Cyllio Dall'Oglio e Lucas Karam de Araújo, CONVOCAM, pelo presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Geral que será realizada na sede das empresas no dia 19/04/2016 (sexta-feira), com primeira convocação e instalação às 13h30, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 do capital social votante, e em segunda convocação às 13h45, com qualquer número de sócios presentes, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

01. Eleição da Diretoria Comum da Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e da Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., com gestão trienal, com início do mandato em 01/06/2016 e término em 31/05/2019, podendo ser prorrogado por mais um ano em assembleia futura, composta por 01(um) diretor geral, 01(um) diretor financeiro, e 01(um) diretor administrativo, observando-se as seguintes regras:

1.1 São proibidos concorrer aos cargos acima mencionados os sócios efetivos das sociedades empresariais que estejam em situação regular com suas obrigações perante as sociedades empresariais e para com os demais sócios do quadro societário, devendo estar em pleno gozo da capacidade civil e não impedidos legalmente (art. 972, Código Civil). Não poderão concorrer aos cargos os sócios condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, Código Civil).

1.2 Não haverá inscrição no dia da eleição nem no mesmo estabelecimento. Data fixa da



EXÉRCITO BRASILEIRO

16ª ESQUADRA DE CAVALARIA MECANIZADO

ANEXO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2015

N.º Processo: 64526.005339/2015-41. Objeto: Atender despesas com aquisição de medicamentos e materiais odontológicos. Total de lances licitados: 133. Edital: 11/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bela Vista s/n, Canga - Francisco Beltrão - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2016 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2016 às 10h00 site www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ FERNANDO CORADINI - Mai Cav
Ordenador de Despesas do 16º Esq. C Mec

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N.º 008/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratado: Cleiton Somensi

Objeto: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Concordia n.º 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula n.º 4.811, do CR de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

Valor Mensal: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) mensais.

Valor Total: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Prazo: Período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2016.

Data da Assinatura: 11/04/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2016 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em razão de que as empresas que solicitaram o edital, nenhuma retornou com os envelopes de documentação necessária, para participar do processo licitatório acima citado, e ainda nenhum representante se fez presente, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram como DESESTA a presente licitação.

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2.016.

Everton Boelcher da Silva

Pregoeiro

Portaria n.º 003/2016

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Edital N.º 002/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor LUIZ ALBERTI KASTENER PONTES, Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 304/2016, resolve: **TORNAR PÚBLICO**

1 - Acrescenta-se no Concurso Público n.º 001/2016, aberto pelo Edital n.º 01/00-2016, o cargo de PSICÓLOGO, conforme informações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000 -

Fonofax: 04635561223

Home Page: <http://www.pereiraadocoste.pr.gov.br> E-mail: ppereira@pibuto.com.brEDITAL DE CHAMAMENTO N.º 10/2016.
(Edital de Concurso Público n.º 01/2012).

"Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital n.º 01/2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

Art. 1º - Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital n.º 01/2012, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante da presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 12 de Abril a 21 de Abril de 2016, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - Pérola D'Oeste - PR, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação esportiva;

3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

3.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

3.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

3.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

3.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

3.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar intencionalmente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

3.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, 3.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;

3.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 12 de Abril de 2016.
PÚBLICO-SE. CUMPAR-SE

NOBRE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRIFO OCUPACIONAL 05 - MAGISTERO		
ALAN DIOXES KLEMAN	NOTURISTA II	9º

Aler Valério Iguaçu
Prefeito